

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

Biblioteca Nacional

**Despacho (extracto) n.º 19 723/2006**

Por meu despacho de 4 de Julho e de 19 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Ana Carolina Queijo

Barroco Correia, técnica profissional principal da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Escola superior de Saúde de Viseu, foi transferida com a mesma categoria, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 27.º-A do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, considerando-se exonerada à data da aceitação do novo lugar.

7 de Setembro de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

**PARTE D****TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

Secretaria-Geral

**Despacho n.º 19 724/2006**

Por despacho do Presidente do Tribunal Constitucional de 1 de Setembro, foi nomeada a licenciada Maria Benedita Pires Urbano para exercer funções de assessora do Gabinete do vice-presidente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

**Despacho n.º 19 725/2006**

Por despacho do Presidente do Tribunal Constitucional de 1 de Setembro, foi exonerado o licenciado José António Teles Pereira das funções de assessor do Gabinete do vice-presidente, nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE ALMADA****Anúncio n.º 119/2006**

**Processo n.º 275/06.1BEALM — Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos — Interventientes: Autor — Maria Eduarda Solange Duarte Paiva; Réu — Ministério da Justiça.**

Faz-se saber que, nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o

n.º 275/06, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em que é autora Maria Eduarda Solange Duarte Paiva e réu o Ministério da Justiça, ficam citados os concorrentes do concurso para assistente administrativo especialista, aberto pelo aviso n.º 493/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 20 de Janeiro de 2005, para querendo e no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 82.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, cujo pedido consiste:

«Na anulação do acto impugnado, admitindo a inclusão da A. na lista de candidatos admitidos a concurso e a condenação da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado a pagar à autora a quantia das prestações que receberia se tivesse acesso ao concurso interno, no total de € 1126,30 de 1 de Janeiro de 2005 até final.»

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins Pelicano*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Branco*.

**PARTE E****INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA****Despacho n.º 19 726/2006**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho

científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Sociologia ao ciclo de estudos em Sociologia conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-590/2006.

1.º

**Adequação**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de mestrado em Sociologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título iv daquele diploma.